



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 92, de 19 de maio de 2025

PUBLICADO NO ÁTRIO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

EM 19 / 05 / 2025

Vam

*"CONVOCA PARA A 8ª CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DE SAÚDE".*

O Prefeito Municipal de Planura, Minas Gerais, de acordo com o artigo 87, inciso IX da Lei Orgânica do Município, no suas de suas atribuições e,

CONSIDERANDO que a Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

CONSIDERANDO que conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, em reunião extraordinária, fica convocada a 8ª Conferência de Saúde do Município para o dia 28 de maio de 2025.

DECRETA

Art. 1º. Ficam convocados todos os munícipes de Planura-MG para a Conferência de Saúde, que será realizada no Centro Cultural Maria Ribeiro Duarte, localizada à Rua 11 nº 40, em 28 de maio de 2025, com início às 08:00h.

Art. 2º. A Conferência será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde, Presidente do Conselho Municipal e Presidente da Comissão Organizadora;

Art. 3º. O tema central da Conferência será *"Saúde, avanços e desafios"*

Art. 4º. As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

J

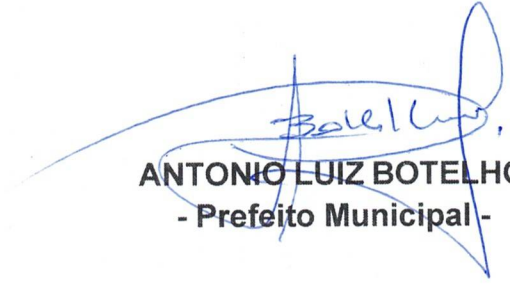


PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando outras disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Planura-MG, 19 de maio de 2025.


ANTONIO LUIZ BOTELHO
- Prefeito Municipal -